

PORTARIA n° 731/2025

(de 11 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO GABINETE DO PREFEITO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar as atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, em especial aquelas vinculadas ao Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa em assegurar condições adequadas de transporte para o desempenho das funções educacionais;

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, opinando pela possibilidade e legalidade da cessão,

RESOLVE:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Fica formalizada a cessão de uso, do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Educação, do seguinte veículo automotor de propriedade do Município de Maragogi:

- Marca/Modelo: PAJERO SPORT
- Ano/Fabricação: 2022/2023
- Cor: BRANCO
- Placa: SAJ9F59
- Renavam: 01329775535

Art. 2º O veículo cedido será utilizado exclusivamente nas atividades administrativas e pedagógicas do CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado, sob responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - providenciar a designação de servidor responsável pelo uso, guarda e conservação do veículo;

II - arcar com as despesas de combustível, manutenção, seguro, multas e demais encargos decorrentes da utilização;

III - assegurar que o veículo seja conduzido por motorista devidamente habilitado.

Art. 4º O setor de patrimônio do Município deverá promover a devida movimentação do bem no inventário municipal, registrando-o como cedido à Secretaria de Educação.

Art. 5º A cessão terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por

interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas**

